



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 015 de 01 de Agosto de 2014**

**Regulamenta o gozo de Férias Prêmio e dá outras providências.**

**O Exmo. Sr. VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS, DD. Prefeito Municipal de Campestre/Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica regulamentado que a partir da publicação da presente Portaria os profissionais da área da Educação e de toda Administração Pública poderão gozar férias prêmio no período:

**Art. 2º.** Serão obedecidos os seguintes critérios para a concessão do gozo de férias prêmio:

- 1- Motivos de saúde do servidor, desde que devidamente comprovado;
- 2- Servidor em processo de aposentadoria;
- 3- Servidor que tiver o maior tempo de serviço na administração pública e,
- 4- Servidora retornando licença maternidade

**Art. 4º.** Ficam as Secretarias Municipais de Administração e Educação responsáveis pelas elaborações das escalas das concessões nas suas respectivas secretarias.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campestre, 01 de Agosto de 2014

**VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS**  
**Prefeito Municipal**